



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

EDITAL Nº 74/2021 – CURSOS TÉCNICOS – MULTICAMPI – CONCOMITANTES E PROEJA

Convocação dos Candidatos inscritos na 2ª Opção de Curso

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – CAMPUS CARIACICA

CRONOGRAMA		
Atividade	Data	Local
Convocação Candidatos inscritos para 2ª opção de curso aptos ao requerimento de matrícula e convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	07/04/22	https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2583-edital-74-2021-cursos-tecnicos-multicampi-integrados-proeja-concomitantes-e-subsequentes
Requerimento de matrícula – envio dos documentos para requerimento de matrícula e comprovação da condição de cotista	07 a 10/04/22	Por e-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br
Entrevista via videoconferência para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	11/04/2022 9h	Link da sala para acesso a entrevista – sala de acolhimento: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-cariacica-1
Resultado Preliminar da análise de documentos do requerimento de matrícula, dos documentos de comprovação da condição de cotistas e da entrevista para os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	12/04/2022	https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2583-edital-74-2021-cursos-tecnicos-multicampi-integrados-proeja-concomitantes-e-subsequentes
Recurso da análise de documentos do requerimento de matrícula, dos documentos de comprovação da condição de cotistas e da entrevista para os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	13 e 14/04/22	Por e-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de documentos do requerimento de matrícula, dos documentos de comprovação da condição de cotistas e da entrevista para os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	18/04/22	https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2583-edital-74-2021-cursos-tecnicos-multicampi-integrados-proeja-concomitantes-e-subsequentes
Homologação da matrícula	18/04/2022	https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2583-edital-74-2021-cursos-tecnicos-multicampi-integrados-proeja-concomitantes-e-subsequentes

Dúvidas podem ser esclarecidas de 2ª a 6ª feira pelo telefone 32461620

CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Vaga	Candidato(a)
301599	AA2 PPI SD	FLAVIO GONÇALVES TERRA
302268	AA2 PPI SD	PAULO RICARDO DE SOUZA ANDRADE
303908	AA2 PPI SD	MILLENA LOPES PITANGUI
305411	AA2 PPI SD	RAMON DE CASTRO BORBA
303216	AA1 PPI SD	ISABELLI DA CONCEIÇÃO CHRIZOSTOMO
304328	AA1 PPI SD	MATHEUS FERREIRA GUSMÃO
304601	AA1 OE SD	JOÃO PEDRO RODRIGUES MARTINS

Os documentos a serem apresentados para requerimento de matrícula e comprovação da condição de cotista devem ser consultados no Edital PS 74/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO 2ª OPÇÃO - AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Conforme previsto no item 17 do edital, ficam os candidatos inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados PP – Pretos e Pardos convocados para a realização do procedimento de Verificação da Autodeclaração por videoconferência.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os candidatos autodeclarados deverão acessar a sala de videoconferência no horário e data definidos na tabela abaixo.
2. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão observar as orientações constantes no item 17.8 do edital para participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do candidato certificar-se da data e horário para apresentação no procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
4. Orientações para a entrevista por videoconferência:
 - a) Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência, chamada de sala de acolhimento, com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde será acolhido por um membro da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração - CLVA que fará as orientações sobre o procedimento de verificação e direciona um candidato por vez para o ambiente de verificação, chamado de sala de heteroidentificação. É recomendado que o candidato teste seu áudio e câmera na sala de acolhimento e também organize o documento de identificação que deverá ser apresentado aos demais membros da CLVA na sala de heteroidentificação. A sala de acolhimento não será gravada.
 - b) O candidato receberá na sala de acolhimento o link da sala de heteroidentificação, onde estarão presentes os três membros da CLVA responsáveis pelo procedimento de verificação complementar à autodeclaração. A sala de heteroidentificação será gravada e o candidato deve manter sua câmera e áudio ligados durante toda a entrevista.
 - c) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação.

- d) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato.
- e) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.
- f) Para candidato menor de 18 anos, o pai, mãe ou responsável legal deverá estar presente à entrevista por videoconferência, na condição de observador, acompanhando o candidato.
- g) Ao candidato menor de 18 anos que se apresentar na entrevista por videoconferência sem os pais ou responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pelo Ifes.
5. Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “print screen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.
6. Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao candidato por e-mail.
7. O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados no item 5, deverá encaminhar e-mail com a justificativa para o endereço **pstecnico.car@ifes.edu.br** em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação a fim de que a Comissão Local do Campus analise junto à CLVA os encaminhamentos necessários. O candidato deverá anexar, no e-mail, o “print” da tela, conforme solicitado no item 5.
8. O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 7.
9. O procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos pretos ou pardos será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
10. Entende-se por fenótipo, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração para fins deste processo seletivo.
11. Quanto ao resultado do procedimento de Verificação da Autodeclaração, caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado no e-mail do campus de interesse do curso escolhido no período previsto no cronograma do Processo Seletivo.
12. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente no dia previsto no cronograma do Processo Seletivo.
13. Não haverá necessidade de realização de nova entrevista com o candidato, sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração – para o candidato negro – ou na análise dos documentos comprobatórios entregues pelo candidato autodeclarado indígena.